



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1936049

Trata-se de processo nº 0003299-32.2026.4.02.8002 autuado para processamento da Solicitação de Cursos e Eventos de Capacitação SJES nº 1859145, apresentada pela servidora Kirlaine Conceição Ramos, para sua participação no "Curso Avançado de Pesquisa de Preços para contratações Públicas com o Uso de Inteligência Artificial", promovido pela Zênite On Line, na modalidade EAD 100% ao vivo, no período de 31/08/2026 a 03/09/2026, com pagamento de inscrição no valor de R\$ 2.700,00.

Para tanto, instrui o requerimento com Programação do Evento (1859153), Proposta Comercial (1870841), Carta de Exclusividade (1870844), comprovante de inscrição (1872878) e anuência da chefia imediata, por meio do despacho nº 1873079.

No despacho nº 1901923, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau do ES apresenta a documentação de regularidade da empresa promotora do evento.

Na informação orçamentária nº 1902047, a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica que há disponibilidade orçamentária no plano orçamentário 168360 (Capacitação de Recursos Humanos – CRH), Fonte 1000 e Elemento de Despesa 3390.39.48 (Inscrição).

No parecer jurídico nº 1904631, a Divisão Jurídico-Administrativa informa que a contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, e não identifica óbice ao seu prosseguimento, recomendando a instrução do processo com o comprovante de consulta ao CADIN e manifestação da EFA quanto à notoriedade da especialização que justifique a contratação direta, além da conclusão da pesquisa de preços já iniciada.

No despacho nº 1904648, a Divisão de Contratações e Materiais apresenta pesquisa de mercado realizada por meio de solicitação formal à empresa de documentos comprobatórios de contratações idênticas já realizadas para o evento em análise. Com base na planilha nº 1904509 e documento nº 1904442, conclui que o preço proposto para a contratação é compatível com o praticado no mercado.

Na informação nº 1935508, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento manifesta-se, com base na documentação apresentada pela empresa promotora do evento e nos currículos dos palestrantes, que apresentam sólida formação na área e larga experiência profissional, que encontram-se presentes os requisitos que possibilitam a contratação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021.

Nos documentos nº 1904658 e nº 1904663, a Seção de Compras junta consulta ao CADIN e ao Tribunal de Contas da União.

Decido.

Vieram os autos para apreciação da Solicitação de Cursos e Eventos de Capacitação SJES nº 1859145, apresentada pela servidora Kirlaine Conceição Ramos, para sua participação no "Curso Avançado de Pesquisa de Preços para contratações Públicas com o Uso de Inteligência Artificial", promovido pela Zênite On Line, na modalidade EAD 100% ao vivo, no período de 31/08/2026 a 03/09/2026.

Observa-se que o custo da inscrição da servidora no evento é de R\$ 2.700,00 e a

Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa (1902047).

Além disso, as recomendações da Divisão Jurídico-Administrativa foram atendidas, vez que constam dos autos a pesquisa de mercado, a consulta ao CADIN e a análise da Escola de Formação e Aperfeiçoamento quanto à notoriedade da especialização. Assim sendo, parecer jurídico nº 1904631, a Divisão Jurídico-Administrativa, e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, bem como o pagamento da inscrição da Requerente no evento solicitado.

À SEDEP para registro da despesa e emissão da respectiva nota de empenho em favor da Connecton Marketing de Eventos Ltda.

Em seguida, à EFA-ES para ciência e providências inclusive em relação ao abatimento do valor do evento do montante de crédito orçamentário planejado para as ações de treinamento.

Dê-se ciência à Requerente quanto à necessidade de apresentação do certificado à EFA-ES, no prazo de até 5 dias úteis após o término do evento.

Após, à COPLAN para os registros devidos.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 05/08/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1936049** e o código CRC **E8D5534B**.